

OSTENSIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 014/GAPCT-CINDACTA II/2019
TOTALLOG - TRANSPORTES LTDA

CONTRATANTES: A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO e pela empresa **TOTALLOG - TRANSPORTES LTDA**.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual e reajuste do preço, com base no Índice IPCA, do serviço de contratação de Empresa especializada na execução de serviços de coleta e remessa de encomendas e cargas (documentos, equipamentos e demais materiais), por via aérea ou terrestre, com seguro obrigatório, no sistema “porta a porta” ou retira no Aeroporto, sob demanda, para atender e dar suporte às atividades de Proteção ao Voo, desenvolvidas no âmbito do SISCEAB (Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.


Daniela P. Santos
Sócio Administrador
CPF: 031.422.959-09

OSTENSIVO

CONTRATO DE DESPESA Nº 014/GAPCT-CINDACTA II/2019

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO

NUP nº 67613.066967/2019-35

PAG nº 514/CINDACTA II/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2019

PUBLICADO NO D.O.U. nº 235 de 05/12/2019.

As partes abaixo qualificadas, assinam o presente termo nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste **TERMO ADITIVO** e à Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com nova redação dada pelas Leis nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e nº 9.854, de 2 de Outubro de 1999:

- I) **CONTRATANTE: UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA**, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pelo **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II**, com sede na Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000 – Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade nº 491584 COMAER, CPF/MF sob Nº 020.147.659-28, designado para a função pela Portaria nº 1.013/GC1, de 17 de setembro de 2021, do Comando da Aeronáutica.
- II) **CONTRATADA: TOTALLOG - TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.343.313/0001-08, sediada na Rua Castro, nº 1.349 - Cruzeiro – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.010-080, neste ato representada pela Sra **DANIELA TOZZI PINTO SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 71973131 expedida pelo IIPR, e CPF/MF sob nº. 031.422.959-09.


Daniela P. Santos
Sócio Administrador
CPF: 031.422.959-09

OSTENSIVO

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual e reajuste do preço, com base no Índice IPCA (3,852680%), do serviço de contratação de Empresa especializada na execução de serviços de coleta e remessa de encomendas e cargas (documentos, equipamentos e demais materiais), por via aérea ou terrestre, com seguro obrigatório, no sistema “porta a porta” ou retira no Aeroporto, sob demanda, para atender e dar suporte às atividades de Proteção ao Voo, desenvolvidas no âmbito do SISCEAB (Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, artigo 3º da Lei nº 10.192/01 e artigo 5º do Decreto nº 1.054/94.

CLÁUSULA 2ª - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

2.1. Do prazo de vigência:

2.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais por 12 (doze) meses, no período de 25/11/2023 à 24/11/2024.

2.2. Do Preço e Condições de Pagamento:

2.2.1. Para todos os efeitos legais, o valor deste Contrato será reajustado aproximadamente em 3,852680%, índice este referente ao IPCA, previsto na Cláusula segunda do referido contrato, e a memória de cálculo para o período de 06.2022 a 06.2023, alterando o contrato com valor anual de R\$ 704.857,21 (setecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), para R\$ 732.013,10 (setecentos e trinta e dois mil, treze reais e dez centavos).

2.3. Da Garantia de Execução:

2.3.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 36.600,65 (trinta e seis mil, seiscentos reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

2.4. Do Custeio:

2.4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA	AÇÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA
05151601220XV0001	20XV	168913	1050A00008	339039

2.4.2. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000415, no valor de R\$ 43.752,55 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para pagamento parcial dos valores despendidos no exercício de 2023.

2.4.3. Os desembolsos anuais previstos para cobrir as despesas decorrentes do presente contrato são apresentados no quadro abaixo:

Exercício de 2023	R\$ 61.001,10
Exercício de 2024	R\$ 671.012,00
TOTAL	R\$ 732.013,10


Daniela P. Santos
Sócio Administrador
CPF: 031.422.959-09

OSTENSIVO

CLÁUSULA 3ª - VINCULAÇÃO

3.1. Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações contraídas, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica e, ainda, os anexos seguintes:

a) Carta de Interesse da Empresa, 07/06/2023;

b) Parecer nº 132/48026/2023, 30/08/2023.

CLÁUSULA 4ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO DE DESPESA nº 014/GAPCT-CINDACTA II/2019**, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O extrato do presente **TERMO ADITIVO** será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às expensas do **CONTRATANTE**.

5.2. Este **TERMO ADITIVO** está estabelecido em 02 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a **CONTRATANTE**, e outra para a **CONTRATADA**, dele sendo extraídas tantas cópias quantas forem necessárias à execução de seu objeto.

5.3. A minuta deste **TERMO ADITIVO** foi dispensada de análise conforme **OFÍCIO-CIRCULAR nº 00001/2020/CJU-PR/CGU/AGU** e atendidas as orientações constantes no **PARECER REFERENCIAL n. 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 30 de setembro de 2020**, emitido pela Consultoria Jurídica da União no Estado do Paraná da Consultoria-Geral da União, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme documentos arquivados na pasta do respectivo processo.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitarem todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente **TERMO ADITIVO**, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e pelas testemunhas abaixo:

Curitiba, vide assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE**

JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av
Ordenador de Despesas do **CINDACTA II**

Pela **CONTRATADA**


Daniela T. P. Santos
DANIELA TOZZI LINTO SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 031.422.959-09
Representante da **TOTALLOG - TRANSPORTES LTDA**

OSTENSIVO

TESTEMUNHAS

FLAVIA KRUGER COIMBRA MENEZES Cap QOINT
Agente de Controle Interno

MARIA APARECIDA PEREIRA BISSARO 1º Ten QOCon CCO
Chefe da Subseção de Conferência de Processos em Geral

VANESSA FERNANDES RODRIGUES SILVA 2º Ten QOCon BIB
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CONTRATO 4ºTA ASSINADO
Data/Hora de Criação:	11/10/2023 19:24:13
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	b0966566bc11b911db4ed33bbc441585
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VANESSA FERNANDES RODRIGUES SILVA no dia 11/10/2023 às 16:24:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FLÁVIA KRÜGER COIMBRA MENEZES no dia 17/10/2023 às 15:52:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEONARDO MACHADO GUIMARÃES no dia 18/10/2023 às 11:30:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARIA APARECIDA PEREIRA BISSARO no dia 27/10/2023 às 11:47:22 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO